Valor por exemplar R\$ 2,50 - Circulação: Bataguassu, Brasilândia, Água Clara, Anaurilândia, Nova Andradina, Campo Grande, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Taquarussu, Três Lagoas-MS e Ivinhema.

03 de julho de 2023 - Ano 22 - Nº 2266

"Crê no Senhor Jesus Cristo, e Serás Salvo, Tu e a Tua Casa" (Atos 16:31)

Diretor-Proprietário: Osmar da Silva Mello

# Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CHAMADA Nº009/2.023.

O Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Matos Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as pessoas relacionadas nos Anexos deste Edital, para apresentem os documentos para que tomem posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo, para designação e contratação temporária para os Cargos de Recreador de Creche, Auxiliar de Serviços Gerais, Inspetor de Alunos, Vigia, Motorista, Processo Seletivo do Edital nº001/2023, Publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2169, em 07 de Fevereiro de 2.023, e de acordo com Edital do Resultado Final n°009/2023, publicado na Edição nº 2184, em02 de Março de 2.023, Homologado pelo Decreto n°051/2.023de 03 de Março de 2.023.

Os convocados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Geraldo da Silva Souza, s/n, centro, em Santa Rita do Pardo- MS, munidos dos seguintes documentos:

- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física- C.P.F.;
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos dependentes e C.P.F(se possuir);
- Fotocópia de Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for do sexo mascuf) lino);
- Laudo Médico; g)

b)

c)

d)

e)

h)

j)

k)

1)

m)

n)

0)

- Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- i) Declaração de não acumulação de cargos;
  - Declaração de bens;
  - Fotocópia de inscrição de PIS/PASEP (se já for inscrito);
  - Fotocópia da carteira de registro de órgão de Classe (quando for o caso);
    - Comprovante de endereço;
  - 01 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal do domicílio do convocado;
- - Fotocópia- Carteira de trabalho –CTPS;
- Conta Bancaria (se possuir). q)
- As fotocópias deverão serapresentadas juntamente com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.
- Gabinete do Prefeito, 03 de Julho de 2.023.
- LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
- PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ANEXO I)

- CLASSIFICAÇÃO NOME CARGO CPF
- TAYRINE RAFAELY PEREIRA MARTINS AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
- 029.614.691-98
- RECREADOR DE CRECHE (ANEXO II) CLASSIFICAÇÃO NOME CARGO CPF
- ANA CRISTINA DE OLIVEIRA NUNES RECREADOR DE CRECHE 070.207.011-40
- Gabinete do Prefeito, 03 de Julho de 2.023.
- LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
- PREFEITO MUNICIPAL
- Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume

### PORTARIA N.º 348/2023 DE 03 DE JULHO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

### RESOLVE:

ARTIGO 1º-DESIGNAR os servidores ALYNE GRAZIELE DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob nº 010.982.851-82, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora da Dívida Ativa e Execução Fiscal, Como Titular, ALEXANDRO DE SOUZA CEDRAZ, inscrito no CPF sob nº 974.806.731-91, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador de Serviços Urbanos, Como 1ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 004/2.023 e Concorrência nº 001/2.023, formalizados pelo Município a execução congênere formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a ARTIGO 2°partir de 20 de Janeiro de 2.023.

Revogam-se as disposições em contrário. ARTIGO 3°-

Gabinete do Prefeito, em 03 de Julho de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

### PORTARIA N.º 349/2023 DE 03 DE JULHO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93. RESOLVE:

ARTIGO 1°-DESIGNAR os servidores ANA CAROLINA ROCHA BATISTA, inscrita no CPF sob nº 297.505.618-48, ocupante do Cargo de Enfermeira, Como Titular, LUCIMAR LIMA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 014.846.761-06, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Como 1ª Suplente, CRISTIANE MARIA BADARO MARTINES VELEZ, inscrita no CPF sob nº 025.234.921-05, ocupante do Cargo de Recepcionista, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 027/2.023 e Inexigibilidade nº 003/2.023, formalizados pelo Município a execução congê-

nere formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a ARTIGO 2°partir de 08 de Março de 2.023.

Revogam-se as disposições em contrário. ARTIGO 3°-

Gabinete do Prefeito, em 03 de Julho de 2.023. LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

#### PORTARIA N.º 350/2023 DE 03 DE JULHO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93. RESOLVE:

DESIGNAR os servidores KEILE BARCELOS FAUSTINO, inscrito no CPF sob nº 946.903.241-15, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora de Meio Ambiente, Como Titular, ROSILENE DOS SANTOS DA COSTA, inscrita no CPF sob nº 043.868.581-48, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, Como 1ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 079/2.023 e Dispensa nº 021/2.023, formalizados pelo Município a execução congênere formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2°-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de Junho de 2.023.

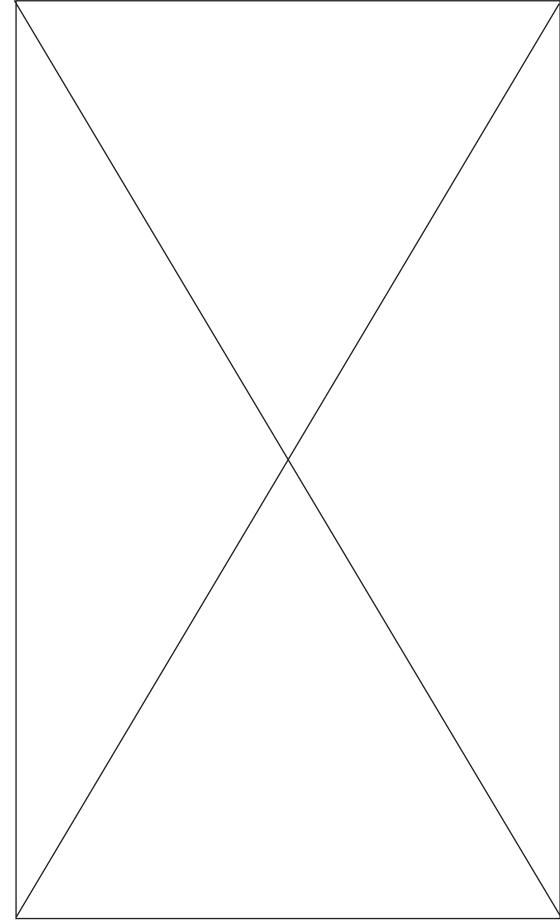
ARTIGO 3°-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Julho de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.





# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL **SANTA RITA DO PARDO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS** TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486 www.santaritadopardo.ms.leg.br

# **AVISO**

# **AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO- MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados sobre a autorização da dispensa de licitação para a contratação da empresa LM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.024.214/0001-63, para a elaboração de projeto para a revitalização da fachada, paisagismo e cobertura do estacionamento da sede da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, bem como fiscalizar e acompanhar a execução da obra, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em anexo.

Santa Rita do Pardo– MS, 03 de julho de 2023.

Kátia de Souza Moreno Amorin Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO** 

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2023

**PARTES:** Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS

LM Construções e Serviços LTDA.

**OBJETO**: Contratação de empresa de arquitetura ou engenharia ou profissional engenheiro ou arquiteto para a elaboração de projeto para a revitalização da fachada, paisagismo e cobertura do estacionamento da sede da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, bem como fiscalizar e acompanhar a execução da obra, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em anexo.

AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso I da Lei n. 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 47.200,00 (Quarenta e sete mil e duzentos reais)

**PRAZO:** 06 (seis) meses

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS

01.031.001 – Ação Legislativa

2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**ASSINAM**: Cleudenide Ferreira de Freitas (Vereador Presidente) e

Luiz Antonio Vieira Monteiro (representante legal).

Santa Rita do Pardo – MS, 03 de julho de 2023.

# **EXPEDIENTE**

(67) 99682-4675